

LEI Nº 344

de 6 de maio de 1.955.-

" Dá denominação a Escola rural do bairro Feuse D'Anta, distrito da cidade".-

O Peve do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sancionei a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica denominada "São José", a escola rural localizada no bairro "Feuse D'Anta, do distrito da cidade.-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 6 de maio de 1.955.-

  
\_\_\_\_\_  
( Dr. José Alcides Renné Mendes )

Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
( Antônio Américo Junqueira )

Secretário